



LEI Nº 2.703, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no valor de R\$ 2.594.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, para reforço de dotações das Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
003.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
27510000000000	Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública - Cosip - Exercício Anterior	R\$ 874.000,00
	(oitocentos e setenta e quatro mil reais)	
004.17.512.0006.10026	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
27530000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior	R\$ 300.000,00
	(trezentos mil reais)	
004.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
27530000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior	R\$ 420.000,00
	(quatrocentos e vinte mil reais)	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE	

 



	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
004.17.512.0006.20080	OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO	
3.3.67.00.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	
27530000000003	Recursos Provenientes de Preços Públicos - Água - Exercício Anterior (um milhão de reais)	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos adicionais suplementares abertos no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e quatro mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º As alterações constantes nesta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de setembro de 2025.


EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal


CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração